



PORTARIA Nº 233/2011

Determina Aplicação de Penalidade de Demissão a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2010, instaurado pela Portaria nº 733/2010 e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 042/2010, Determina a aplicação de penalidade de **DEMISSÃO**, fulcro no art. 138, III e 146, da Lei Municipal nº 2248/2006, ao Servidor Municipal VANDERLEI DAMA CORDEIRO, matrícula nº 370, vigilante, padrão 04, triênio 01, classe A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10/03/2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10/03/2011 a 24/03/2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10/03/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br